



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº013/2021

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e na Lei Complementar nº 001/93 e suas alterações obedecendo aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna-se pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para o número de vagas em aberto e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais da área de saúde, conforme regras constantes do presente Edital.

JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 ensejou a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, recebendo ainda deste Órgão, o status de pandemia global, com a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público.

Da mesma forma, o Município de Teófilo Otoni foi afetado pela pandemia, o que culminou com a edição do Decreto nº 8.030/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública e exigiu a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos e danos graves à saúde pública, além da atuação dos profissionais no tratamento dos acometidos pela doença.

Todo esse cenário, exigiu da Secretaria Municipal de Saúde a criação e modificação de espaços físicos, alteração dos serviços com foco no combate a doença, utilizando-se dos profissionais constantes no quadro de servidores que tem se esforçado diuturnamente nessa árdua missão.

Tendo-se passado um ano de enfrentamento desta pandemia, os seus reflexos continuam incalculáveis, o que provoca sérias dificuldades para o adequado planejamento das ações.

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação temporária de Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde nas unidades básicas de saúde, hospitais e onde se fizer necessário a atuação destes profissionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de Técnico de Enfermagem para atuação em regime de plantão 12x36 ou 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias, à critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 105, de 22 de julho de 2021 da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, com validade de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 O recrutamento será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, por meio de acurada análise curricular.

1.4 Os candidatos recrutados pelos critérios deste Edital serão contratados por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina normas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária, aplicando-se subsidiariamente **a Lei Federal nº 8.745/93, Constituição Federal.**

1.6 O número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, vencimento e escolaridade para os profissionais seguem o constante no **Anexo II deste Edital.**

1.7 As atribuições da Função estão definidas no **Anexo I.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG www.teofilootoni.mg.gov.br no período de **23 a 26 de julho de 2021.**

2.2 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as fases do cronograma e as publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo, no endereço eletrônico: www.teofilootoni.mg.gov.br

2.3 No ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do site www.teofilootoni.mg.gov.br ; e ENCAMINHAR os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
- c) Cursos na área de atuação;

2.3.1 Na oportunidade deverão também enviar o seu currículo profissional através do e-mail: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br .

2.3.2 O currículo e os documentos supramencionados deverão ser enviados para o e-mail em formato PDF;

2.3.3 No campo assunto do e-mail deverá constar – **EDITAL 013/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

2.3.4. São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

- a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
- b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);
- d) Experiência profissional (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
- e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional.

2.5 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

2.6 A relação dos candidatos selecionados e classificados neste Edital será publicada no sítio eletrônico www.teofilo-toni.mg.gov.br, conforme **Anexo IV**.

3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Será admitida a inscrição nos termos da Lei de pessoa portadora de necessidade especial, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Federal no 7.853/89 de 24 de outubro de 1989.

3.2 É assegurado às pessoas com necessidade especial o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.3 É considerada pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nos casos especificados no Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999.

3.4 Aos candidatos com necessidade especial classificados, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

3.5 As vagas definidas no **ANEXO I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

3.8 Os candidatos inscritos como pessoa com necessidade especial e aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

3.9 Será excluído da lista de pessoas portadoras de necessidade especial, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo inscrito.

3.10 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Necessidade Especial - PNE para o cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

3.11 O candidato antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

3.12 Será eliminado da lista de PNE o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de 13 vagas para técnico de enfermagem e cadastro de reserva conforme especificadas no **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em etapa **ÚNICA** de análise curricular.

5.2 Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, a documentação exigida no item 2.3 deste Edital;

5.3 Será considerado **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos elencados no subitem 2.3 deste edital e no momento devido.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O critério de desempate ocorrerá na seguinte ordem:

1º - Qualificação profissional (cursos na área correlacionada à função pretendida);

2º - Experiência profissional de atuação em atividade correlacionada à função pretendida;

3º - Candidato com maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas neste certame, deverá acompanhar a convocação no site www.teofilothoni.mg.gov.br conforme ordem de classificação, onde na oportunidade, deverá apresentar pessoalmente os documentos originais, relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do Servidor, depois de conferidas para a efetivação do contrato por tempo determinado a ser celebrado com o Município de Teófilo Otoni-MG: e após

Requisitos Exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) 1 (uma) foto 3X4;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do PIS/ PASEP – impresso pela Caixa ou Banco do Brasil;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- j) Estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- l) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- n) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;
- o) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- p) Certificação completa de cursos complementares;
- q) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- r) O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
- s) O candidato convocado **deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 05(cinco) dias contados de sua convocação;**
- t) Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo no qual foi aprovado e convocado, no ato da investidura na Função, ele perderá o direito à vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá prazo de 01(um) dias útil contado a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a desclassificação ou ordem de classificação – **Anexo IV**;

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e preenchido de acordo com o **ANEXO III** deste edital;

8.3 O recurso deverá ser enviado para o email curriculo@teofilootoni.mg.gov.br, em formato PDF;

8.4 No campo Assunto do email deverão constar: **RECURSO - EDITAL 013/2021**;

8.5 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado;

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, local estabelecido e aqueles que não atendam aos demais itens previstos no presente Edital, bem como os que forem avaliados improcedentes;

8.7 A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será divulgada através do site www.teofilootoni.mg.gov.br.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.teofilootoni.mg.gov.br;

9.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.teofilootoni.mg.gov.br

9.3 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

9.4 Qualquer pessoa, até o fim do período das inscrições, poderá impugnar as cláusulas deste edital em petição própria dirigida à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: curriculo@teofilootoni.mg.gov.br;

9.5 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 105 de 22 de julho de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 22 de julho de 2021.

Edilânio Aparecido de Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
01	Técnico de Enfermagem	<p>Realizar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo cliente/paciente. Ex.: realização de curativos, banho de aspersão ou banho no leito, realizar/ou auxiliar em procedimentos de higiene corporal, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, puncionar acesso venoso periférico, etc.; Realizar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar e prestar assistência imediata nos atendimentos de urgência e emergência; Coletar material para exames laboratoriais, em casos de emergência/urgência e/ou conforme rotina da instituição; coletar amostra de sangue para hemostransusão ; Encaminhar pacientes para exames intra e extra hospitalar sempre que solicitado ou prescrito ou conforme orientação do Enfermeiro. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Preparar os pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Manusear aparelhos de eletrocardiógrafo; realizar o exame de ECG e anexar ao prontuário e/ou encaminhar ao medico plantonista; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação; Realizar o preparo pré e pós operatório dos pacientes das clínicas cirúrgicas; Circular as salas cirúrgicas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, conforme rotina do bloco pré-estabelecida pela instituição e conforme resoluções do COFEN; Realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Cuidar, zelar permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõem as salas de cirurgia, sugerir a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Aferir, conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Realizar procedimentos de enfermagem e administrativos (anotar em prontuário) referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Conservar o setor de trabalho organizado, zelando pela sua conservação e limpeza, comunicando sempre ao Enfermeiro Supervisor os eventuais problemas/intercorrências do plantão; Auxiliar e/ou prestar assistência em serviços de rotina setorial do Serviço de Enfermagem ; Auxiliar ou prestar assistência em serviços administrativos do Serviço de Enfermagem; Contribuir no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Averiguar e controlar diariamente os equipamentos/aparelhos e instalações da unidade, comunicando ao enfermeiro responsável quando houver intercorrências; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Estar ciente da hierarquia da instituição e do serviço de enfermagem e obedecer a estes.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

**FUNÇÃO, LOTAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E
REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA**

ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS N° + CR	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	Carga Horária
Técnico de Enfermagem	SMS	13 + CR	R\$ 1.100,00	Curso Técnico em Enfermagem	40 horas semanais / 8 horas diárias ou Regime de plantão 12x36h



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Item	Descrição das Atividades	Data
1.	Data da Publicação do Edital no site: www.teofilootoni.mg.gov.br	22/07/2021
2	Data das Inscrições	23/07/2021 a 26/07/2021
3.	Divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	27/07/2021
4.	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	28/07/2021
5.	Resposta do Recurso	29/07/2021
6	Classificação Final	29/07/2021